



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 31/2026, de 8 de Abril de 2026.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2291/2026, de 7 de Abril de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 524.313,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.28.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$250.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.28.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$24.313,00
1.621.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.313,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.15.2045-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.302.28.2047-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$150.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
1.621.3210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$24.313,00
1.621.0000603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	24.313,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 08 de Abril de 2026, publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Abril de 2026.**

JOAO SALOMAO PIMENTA

\*\*\* \*\* .461-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL